

LOTE III - PASTAS, PAPÉIS, ENVELOPES E SIMILARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	Preço Unitário
39	Etiqueta auto-adesiva, folhas tamanho A4 (210x297mm), cor branca. Caixa com 100 etiquetas. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	LINK	Caixa	05	32,00
40	Livro para ata, pautado, com 100 folhas numeradas, capa em papelão 697 g/m ² , revestido em papel Kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set 56 g/m ² , formato 206x300mm. Cor preta	SÃO DOMINGOS	Unidade	80	7,40
41	Livro para protocolo, com 100 até 110 folhas numeradas, capa em papelão revestido em papel off-set 120g/m ² plastificado, folhas internas em papel off-set 56g/m ² formato 215x157mm.	SÃO DOMINGOS	Unidade	150	7,00
42	Papel A4 (210 x 297mm), vergê laser, 90g/m ² , cor branca, caixa com 100 folhas.	FILIPERRSON	Caixa	10	11,00
43	Papel A4 (210 x 297mm), vergê laser, 180g/m ² , cor palha, caixa com 50 folhas.	FILIPERRSON	Caixa	10	15,00
44	Pasta AZ confeccionada em papelão, com ferragem em metal niquelado, tamanho ofício, lombo estreito (5,5 cm), com visor removível.	FRAMA	Unidade	200	7,60
45	Pasta AZ confeccionada em papelão, com ferragem em metal niquelado, tamanho ofício, lombo largo (7,5 cm), com visor removível.	FRAMA	Unidade	400	8,50
46	Pasta plástica em "L", transparente, incolor, tamanho A4.	ACP	Unidade	120	1,00
47	Pasta plástica em "L", transparente, incolor, tamanho Ofício.	ACP	Unidade	50	1,00
48	Pasta em polipropileno, com abas, com elástico, transparente, incolor, fininha, medidas aprox. 245x335 mm (sem lombo).	ACP	Unidade	20	1,90
49	Pasta em papelão plastificada ou em cartão duplex, com abas e elástico, entregue devidamente montada, tamanho Ofício, cor preta.	POLY CART	Unidade	50	1,40
50	Pasta em papelão plastificada ou em cartão duplex, sem aba e sem elástico, com grampo tipo trilho em metal, tamanho Ofício, cor preta.	POLY CART	Unidade	200	1,40
51	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m ² , cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	GB	Unidade	30	1,00
52	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m ² , cor: amarelo canário, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	GB	Unidade	30	1,00
53	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g/m ² , cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	GB	Unidade	30	1,00
54	Capa para encadernação em PVC, tamanho A4, medindo 210x297mm com 0,30mm de espessura, fosco, cor cristal, pacote com 100 unidades.	TECK LINE	Pacote	40	21,00
55	Contracapa para encadernação em PVC, tamanho A4, medindo 210x297mm com 0,30mm de espessura, fosco, cor preta, pacote com 100 unidades	TECK LINE	Pacote	40	17,50
56	Filme para plastificação de documentos, com espessura 0,10 de alta qualidade medida 80x110mm, PolaSeal. Caixa com 100 peças.	MARES	Caixa	20	15,00
57	Filme para plastificação de documentos, com espessura 0,10 de alta qualidade medida 66x99mm, PolaSeal. Caixa com 100 peças.	MARES	Caixa	30	12,00

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada Rua 28 de Setembro, nº 1148, Bairro do Reduto, no município de Belém – PA, CEP 66053-350, Telefone (91) 3225 – 1673, e-mail paulo@parainformatica.com.br ou marta@parainformatica.com.br

Protocolo: 629742

Extrato da PORTARIA Nº 017/2021-MP/11ªPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000059-340/2020, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

PORTARIA Nº 017/2021-MP/11ªPJ/STM

Interessado: Anônimo

Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar às pessoas usuários dos serviços prestados pelo CAPS AD III de Santarém os direitos referidos nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei 13.146/2015 e artigos 1º e 2º da Lei 10.216/01.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 629651

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021 – MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, combinado com o artigo 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP);

CONSIDERANDO a edição do Plano de Vacina COVID-19 no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SIEDS, editado pelo Governo do Estado do Pará, que estabelece as diretrizes para a vacinação da totalidade dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, bem como a população carcerária no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da PPL (Pessoa Privada de Liberdade) no Sistema de Informação de Imunização do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que os documentos necessários para a vacinação das PPLs são: RG, CPF, Cartão SUS (opcional);

CONSIDERANDO que muitos PPLs ainda não possuem a documentação prevista para a vacina.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, que atuam em processos envolvendo presos provisórios e presos condenados, que diligenciem junto à Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado do Pará ou Secretaria de Assistência Social do Município, no qual está situada a Promotoria, outro Órgão com mesma atribuição, para que promovam a emergência retirada de documentos como RG, CPF ou Cartão SUS (opcional) às Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs que ainda não os possuem, a fim de que seja possível a vacinação contra COVID-19 e respectivo cômputo desta junto ao Sistema de Informação de Imunização do Ministério da Saúde para controle e devido acompanhamento.

RECOMENDAR, também, aos membros do Ministério Público do Estado do Pará que observem, nas audiências custódia e nos acordos de não persecução penal, se as Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs - possuem os referidos documentos para a vacinação contra COVID-19 e, caso não possuam, que atuem junto à Secretaria Estadual de Assistência Social do Estado do Pará ou Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro Órgão com mesma atribuição, a fim de promover a emissão dos documentos exigidos para vacinação.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 629705

PORTARIA Nº 328/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o n.º 42886/2019, em 24/9/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSE NAZARENO BARROS ANDRE para responder pelo expediente da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Icoaraci, durante o gozo de férias da titular, a Promotora de Justiça SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI, no período de 25/9 a 3/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de fevereiro de 2021.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 394/2021-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

CONSIDERANDO o artigo 6º, §2º da Lei nº. 9.160 de 06 de janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, que estabelece que as alterações nas dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos titulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro abaixo: